



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 152/2023

Emissão: 21/08/2023

Processo: 202300058004064

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE VOLUNTARIADO E PARCERIAS SOCIAIS - GVPS

FORNECEDOR

UNIAO TENDAS LTDA

Fone: (62) 62 3275 7080 / 62 99170 9413

End: Avenida A QUADRA19 LOTE 01

Bairro: JD SANTO ANTONIO

Contato: CARLA ARAÚJO

Nº 351

Cidade: Goiânia

CNPJ: 10.239.749/0001-40

E-mail: contratos@uniaotendas.com.br

CEP: 74.853-010

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 341 Itáú - - Agência: 1589 Conta corrente: 24.289-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4m x 4m x 3m (C x P x A), EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA BRANCA E LATERAIS PARCIALMENTE ABERTAS.	UNID	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3m x 3m x 3m (C x P x A), EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA BRANCA E LATERAIS PARCIALMENTE ABERTAS.	UNID	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Valor por extenso: DOIS MIL E CEM REAIS				TOTAL GERAL--> R\$	2.100,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 20 (vinte) dias após realização dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Montagem e Desmontagem: Os serviços deverão ser executados de forma única, conforme o Termo de Referência; As tendas deverão ser instaladas no Jardim Botânico de Goiânia, próximo ao Teatro Arena, em locais indicados pela equipe técnica da OVG; O evento ocorrerá no sábado, dia 26 de agosto de 2023, das 8h às 12h no Jardim Botânico de Goiânia - Teatro de Arena, localizado na Alameda do Contorno, 1128-1222, Jardim Santo Antônio - Goiânia - GO, CEP 74853-120. A data da entrega/instalação deverá ocorrer no dia 25/08/2023, no horário entre 08h e 14h, e a retirada/desinstalação no dia 26/08/2023, entre 13h e 15h.

A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser apresentado e entregue no ato da montagem e instalação das tendas, sem nenhum custo adicional à OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Informações Importantes:

A data de entrega e/ou retirada poderá ser alterada, conforme acordo previamente estipulado entre a Contratada e o Gestor do contrato, com antecedência de 02 (dois) dias do evento. Todos os materiais, equipamentos, transporte, carga/descarga dos materiais, mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem no local designado serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as tendas e coberturas deverão ser montadas com sistema de segurança e com uso de contrapesos, por se tratar de locais abertos, sujeitos a ventanias e fortes chuvas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e os espaços. A contratada deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas das respectivas tendas durante todo o período do evento, incluindo materiais para reposição quando necessário. As tendas deverão estar limpas, com aparência de novas, em ótimo estado de conservação. Após a entrega e montagem do objeto, se constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser adequado, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, alimentação, movimentação e diárias à seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados. A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação dos espaços onde serão realizado o evento, não causando qualquer tipo de dano. Fica a Contratada responsável por retirar dos locais dos eventos todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade. O ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser apresentado e entregue no ato da montagem e instalação das tendas e (Sem custo adicional para a contratante). É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas previamente informada pela OVG. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade.

A contratada é responsável pela garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo. A contratada deverá ter disponibilidade para atendimento de demandas técnicas ou manutenção durante todo o período do evento. A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seu telefone e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição, alimentação, hospedagem e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal/responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Fornecer aos funcionários, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, alimentação, locomoção, treinamento, capacitação e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços. Garantir que o objeto seja entregue e retirado nas datas, horários e locais determinado pela Contratante. CONTATO PARA MONTAGEM INGRID OU NATALIE 62 3201-9494

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo e Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------